CRITÉRIO TÉCNICO
98010495 – Unidade para condicionamento de ar

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 2
2. INFORMAÇÕES GERAIS 2
3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS 3

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA

Nº da família: **98010495**

Família: **Unidade para condicionamento de ar**

Tipo de fornecimento: **Bem**

Escopo: **Inclui nesta família as unidades de condicionamento de ar do tipo: Bi-Split, De parede (de janela), Fan coil, Multisplit, Portátil, Self container, Split(condensad.+ evaporadora), lateral e marinizado. Não se enquadram nesta família os condicionadores de ar para uso industrial.**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Para habilitação técnica é necessário que a empresa seja aprovada no(s) requisito(s) listado(s) neste documento.

Todos os modelos de documentos mencionados neste Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) estão disponíveis para consulta no site da Petrobras, no **"Canal Fornecedor"**, na área **"Cadastro de Fornecedores >> Etapas do Processo de Cadastramento >> Item 3: Responda ao Questionário de avaliação >> Modelos de documentos"**.

3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS

Para essa família não há necessidade de comprovação documental, basta que o fornecedor selecione, no próprio sistema, o(s) item(s) de fornecimento(s).

- Tipo (conforme valores disponíveis)